



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 13.730, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024.

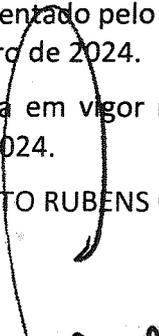
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, "in fine", do "caput" do art. 112 c.c. a alínea "a" do inciso I do "caput" do art. 126, todos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, bem como considerando a Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024,

DECRETA:

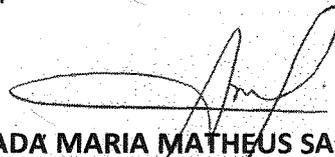
Art. 1º O prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal do Município de Araraquara (REFIS) 2024, instituído pela Lei Complementar nº 1.009, de 16 de outubro de 2024, na forma de seu art. 5º, e regulamentado pelo Decreto nº 13.693, de 17 de outubro de 2024, fica prorrogado até 23 de dezembro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de novembro de 2024.

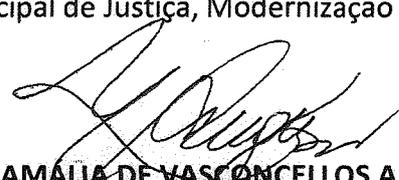
PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO RUBENS CRUZ", 22 de novembro de 2024.

  
EDINHO SILVA  
Prefeito Municipal

  
DONIZETE SIMIONI  
Secretário Municipal de Governo

  
ADA MARIA MATHEUS SALMAZO  
Superintendente Interina do Departamento  
Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Publicado na Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais na data supra.

  
MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO  
Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Arquivado em livro próprio. Processo nº 102558/2024 ("AHE/RAP").

.Publicado no Jornal local "Folha da Cidade", de 29.11.24 Ano XLIII Nº 11593